



Instituto de Previdência Complementar

Política Atuarial

Planos administrados pelo Cibrius

Elaborado por: Diretoria de Previdência

Política Atuarial

SUMÁRIO

1.	DEFINIÇÕES.....	4
1.1	CONCEITO.....	4
1.2	OBJETIVOS.....	4
2.	ESTRUTURA DE DECISÃO.....	5
2.1	RESPONSABILIDADES E DEVERES COMUNS.....	5
2.2	COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA.....	5
2.3	ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO E/OU CONSULTORIA ATUARIAL.....	8
2.4	SUPERVISÃO ATUARIAL DO CIBRIUS.....	9
2.5	ARPB – ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELO PLANO DE BENEFÍCIOS.....	9
3.	PARÂMETROS ATUARIAIS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS.....	11
3.1	REGIME FINANCEIRO E MÉTODO DE FINANCIAMENTO.....	11
3.2	CÁLCULO E ATUALIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS.....	11
3.3	CUSTO X CUSTEIO.....	11
3.4	PREMISSAS.....	12
3.5	ADERÊNCIA E CONVERGÊNCIA.....	15
3.6	DEFINIÇÃO DAS SUBMASSAS.....	16
3.7	ATUALIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS MENSAS.....	16
3.8	FUNDOS PREVIDENCIAIS.....	17
4.	GESTÃO DOS RISCOS.....	17
4.1	RISCO CADASTRAL.....	17
4.2	RISCO DE LIQUIDEZ.....	17
4.3	RISCO FINANCEIRO.....	18
4.4	RISCO ATUARIAL.....	18
4.5	SOLVÊNCIA E MATURIDADE.....	18
4.6	DESEMPENHO.....	19
4.7	RISCO DE FRUSTRAÇÃO.....	20
4.8	CONTINGÊNCIAS.....	20
4.9	CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS.....	20
4.10	AUDITORIA ATUARIAL E DE BENEFÍCIOS.....	21
5.	DOCUMENTOS TÉCNICOS.....	22
6.	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES.....	23
6.1	RECADASTRAMENTO.....	23
6.2	ESTUDOS DE ADERÊNCIA E CONVERGÊNCIA.....	23
6.3	AValiação ATUARIAL.....	23

Política Atuarial

6.4	ESTUDO DE GERENCIAMENTOS DE ATIVOS E PASSIVOS	23
6.5	ELABORAÇÃO DE PLANO DE EQUACIONAMENTO.....	23
6.6	ELABORAÇÃO DE PARÂMETROS DE DISTRIBUIÇÃO DE SUPERÁVIT	24
6.7	FECHAMENTO DOS RELATÓRIOS.....	24
7.	REVISÃO	25
8.	CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO.....	25

Política Atuarial

1. DEFINIÇÕES

1.1 CONCEITO

O risco atuarial está relacionado a não concretização das hipóteses e premissas atuariais estabelecidas, gerando descasamento entre ativo e passivo do plano de benefícios.

Para o monitoramento desse risco, segundo o Guia de Melhores Práticas Atuariais da PREVIC, a EFPC deve estabelecer a Gestão dos Riscos Atuariais, que corresponde ao conjunto de políticas, processos, procedimentos, pessoas e sistemas por meio dos quais deve gerenciar sua exposição ao risco atuarial.

1.2 OBJETIVOS

A Política Atuarial do Cibrius – Instituto de Previdência Complementar tem por objetivo:

- ✓ Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todos os envolvidos na gestão dos Planos de Benefícios administrados pelo Cibrius, que participem dos processos de análise, de assessoramento e decisão sobre a gestão dos compromissos previdenciários (fluxos futuros esperados de caixa) e acompanhamento dos riscos atuariais;
- ✓ Estabelecer metas e indicadores de acompanhamento para os principais aspectos técnicos que permeiam a gestão atuarial dos Planos de Benefícios, com destaque para os regimes financeiros e métodos de financiamento adotados, o acompanhamento dos níveis de solvência dos Planos de Benefícios, o processo de definição das premissas utilizadas nas avaliações atuariais dos Planos, gestão do risco de frustração e o acompanhamento dos riscos atuariais inerentes à gestão previdenciária;
- ✓ Dar transparência em relação à política e aos principais aspectos relacionados à gestão atuarial dos Planos de Benefícios administrados por esta entidade fechada de previdência complementar (EFPC).

Política Atuarial

2. ESTRUTURA DE DECISÃO

A estrutura de governança atuarial destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação.

2.1 RESPONSABILIDADES E DEVERES COMUNS

Todos os envolvidos no processo de gestão do risco atuarial, sendo pessoa física ou jurídica, interna ou externa ao Cibrius, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- a) Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;
- b) Possuir capacidade técnica, conhecimentos, certificação e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão atuarial;
- c) Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior imediato ou ao órgão colegiado que seja membro;
- d) Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto ao Cibrius ou fora dela, que possa resultar em potencial conflito de interesses; e
- e) Comunicar imediatamente qualquer situação, seja por ação ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pelo Cibrius, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

2.2 COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA

A estrutura de governança do Cibrius, no que se refere aos órgãos que participam na gestão atuarial, é apresentada a seguir, bem como a definição de suas principais competências, sem prejuízo às atribuições definidas em outros documentos internos da Entidade ou na legislação aplicável.

As políticas e procedimentos apropriados devem ser concebidos e implementados, no âmbito de suas competências, pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva de modo a se estabelecer adequada estrutura de controles e se garantir o alcance de seus objetivos. O Conselho Fiscal possui o dever de realizar monitoramento periódico das deficiências e recomendações no que diz respeito às execuções da Política Atuarial.

a) Conselho Deliberativo

Órgão máximo da estrutura organizacional, é responsável pela definição da política geral de administração da EFPC e de seus Planos de Benefícios.

Principais competências na gestão atuarial: aprovar os estudos técnicos destinados a demonstrar a adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos planos de benefícios administrados pela Entidade; aprovar os Planos de Custeio dos Planos Previdenciários

Política Atuarial

contidos nos pareceres atuarias anuais, aprovar as Políticas de Investimento para a aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados; emitir a manifestação do CONDEL relativa à aprovação das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas anuais; aprovar o orçamento anual; aprovar o estudo técnico prévio específico de equacionamento de déficit apurado no plano de benefício, bem como o correspondente plano de equacionamento em que são estabelecidos forma, prazos, valores e condições a serem adotados para restabelecer o reequilíbrio do plano de benefícios, nos termos e condições da legislação vigente; deliberar acerca das medidas, prazos, valores e condições para a utilização da reserva especial para revisão do plano de benefícios, constituída a partir do excedente em relação ao valor máximo destinado à reserva de contingência, decorrentes do resultado superavitário do plano, nos termos e condições da legislação vigente; aprovar propostas de alterações do Estatuto da Entidade, dos regulamentos dos planos de benefícios e do PGA e dos convênios e termos de adesão, bem como a implantação e a extinção deles e a retirada de patrocínio, as quais devem ser aprovadas pelos respectivos patrocinadores e instituidores e pelo órgão regulador e fiscalizador; aprovar políticas, diretrizes e normas gerais de organização, funcionamento, administração e operação da entidade e de seus planos de benefícios e outros normativos que regulamentem matérias estatutárias ou que atribuam responsabilidade aos Órgãos Estatutários, de modo a estabelecer a adequada estrutura de controles e garantir o alcance dos objetivos do Instituto; determinar a realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas, quando necessário, sendo-lhe facultado confiá-las a profissionais especializados e independentes especialmente contratados; indicar o atuário responsável técnico pelos planos de benefícios; zelar pela adequação e aderência da política de investimento, das premissas e das hipóteses atuariais dos planos de benefícios, especialmente diante de fatores supervenientes; aprovar estudo técnico prévio específico que demonstre a viabilidade econômico-financeira e atuarial de contratação de seguro para cada plano de benefícios para cobertura de riscos de invalidez, morte e sobrevivência de participantes ou assistidos, de desvios das hipóteses biométricas e outros riscos atuariais ou financeiros em planos de benefícios, bem como a sua efetiva contratação, nos termos e condições da legislação vigente; e zelar pelos interesses da Entidade e pela consecução de seus objetivos, observando os princípios, regras e práticas de governança, a gestão e os controles internos adequados ao porte da Entidade e dos planos, a complexidade e os riscos inerentes a estes, visando à segurança da situação econômico-financeira e atuarial.

b) Conselho Fiscal

Órgão de controle interno da EFPC.

Principais competências na gestão atuarial: emitir parecer sobre a adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras; emitir manifestação acerca dos riscos que possam comprometer a realização dos objetivos do plano de benefícios, nos termos da legislação vigente; emitir relatórios de controles internos, conforme legislação em vigor, para apreciação do Conselho Deliberativo; zelar pela adequação e aderência da política de investimento, das premissas e das hipóteses atuariais dos planos de benefícios, especialmente diante de fatores supervenientes; emitir parecer sobre as Demonstrações Contábeis; avaliar os controles internos, os recursos garantidores, as hipóteses e as premissas atuariais e a execução orçamentária, quanto a sua aderência e eficiência no monitoramento dos riscos e resultados das atividades, propondo recomendações de aprimoramento e implementações; zelar pelos interesses da Entidade e pela consecução de seus objetivos, observando os princípios, regras e práticas de governança, a gestão e os controles internos adequados ao porte da Entidade e dos planos, a complexidade e os riscos inerentes a estes, visando à segurança da situação econômico-financeira e atuarial; registrar ciência sobre a decisão de postergação do equacionamento do déficit dos planos de benefícios, quando for o caso e emitir parecer sobre a adequação para adoção, quando aplicável, de taxa real anual de juros fora do intervalo estabelecido e do seu requerimento de autorização.

Política Atuarial

c) Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração geral do Cibrius cabendo-lhe precipuamente executar as diretrizes fundamentais e cumprir a política geral de administração definidas pelo Conselho Deliberativo.

Principais competências na gestão atuarial: aprovar os normativos internos que regulamentem os procedimentos operacionais do Cibrius, exceto aqueles aplicáveis à própria DIREX, ao CONDEL ou ao CONFIS, que deverão ser apresentados para aprovação pelo CONDEL; promover ações de desenvolvimento de uma cultura interna que enfatize e demonstre a importância dos controles internos a todos os níveis hierárquicos; registrar em Ata a aprovação do estudo técnico de adequação para adoção de taxa real anual de juros fora do intervalo estabelecido e do seu requerimento de autorização, bem como seu encaminhamento ao CONDEL; aprovar os estudos técnicos destinados a demonstrar a adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, bem como disponibilizá-los ao CONDEL e ao CONFIS; promover o contínuo acompanhamento do equilíbrio entre os compromissos dos planos de benefícios e os respectivos recursos garantidores, estabelecendo sistemática adequada para a evolução das reservas matemáticas no período compreendido entre duas avaliações atuariais, apresentando, periodicamente aos demais Órgãos Estatutários do Cibrius, o(s) relatório(s) de acompanhamento da situação do(s) Plano(s) administrado(s) pelo Instituto; criar indicadores de desempenho atuarial; zelar pelos interesses da Entidade e pela consecução de seus objetivos, observando os princípios, regras e práticas de governança, a gestão e os controles internos adequados ao porte da Entidade e dos planos, a complexidade e os riscos inerentes a estes, visando à segurança da situação econômico-financeira e atuarial; submeter ao CONDEL para aprovação os Planos de custeio e as políticas de investimentos dos Planos administrados e suas eventuais alterações, submeter ao CONDEL para aprovação as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas correspondentes, assinadas pelos diretores e pelo profissional de contabilidade responsável pela sua elaboração, para emissão da sua respectiva Manifestação, assim como para o CONFIS, para emissão de seu Parecer correspondente; aprovar estudo técnico prévio específico que demonstre a viabilidade econômico-financeira e atuarial de contratação de seguro para cada plano de benefícios, previamente à sua celebração ou renovação, para cobertura de riscos de invalidez, morte e sobrevivência de participantes ou assistidos, de desvios das hipóteses biométricas e outros riscos atuariais ou financeiros em planos de benefícios, nos termos e condições da legislação vigente; aprovar, quando for o caso e nos termos da legislação vigente, estudo técnico específico para o plano de equacionamento relativo ao déficit acumulado; supervisionar os processos de apuração das reservas matemáticas, de cálculo das cotas dos Planos, de controle de saldos de contas de participantes e assistidos e de apuração de déficit e superávit verificados nos Planos; e zelar pela adequação e aderência das políticas de investimento, das premissas e das hipóteses atuariais dos planos de benefícios, especialmente diante de fatores supervenientes.

d) ARPB

Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB), indicado pelos membros da Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Principais competências na gestão atuarial: emitir atestado de validação relativo aos dados cadastrais e demais informações referentes ao passivo atuarial utilizados para elaboração do estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais adotadas para avaliação atuarial dos Planos de Benefícios administrados; encaminhar ao atuário habilitado e legalmente responsável pelos planos de benefícios os dados cadastrais e demais informações referentes ao passivo atuarial para a elaboração dos estudos técnicos sobre a adequação das hipóteses atuariais; solicitar a

Política Atuarial

manifestação fundamentada do patrocinador ou instituidor acerca das hipóteses econômicas e financeiras que guardem relação com suas respectivas atividades, devendo essa informação ser utilizada como subsídio para a demonstração da aderência dessas hipóteses nos estudos técnicos sobre a adequação das hipóteses atuariais; avaliar e indicar a necessidade de realização de estudos técnicos sobre a adequação das hipóteses atuariais em período menor do que 3 (três) anos, contados a partir da data de sua realização, conforme parecer do atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios; providenciar junto ao atuário habilitado e legalmente responsável pelos planos de benefícios, a emissão de estudos técnicos sobre a adequação das hipóteses atuariais, embasado em informações fornecidas pela Entidade e pelo respectivo patrocinador ou instituidor; obter junto ao atuário habilitado e legalmente responsável pelos planos de benefícios, ao assumir a responsabilidade pelo plano, declaração que ratifique formalmente a nota técnica atuarial em vigor, caso considere o documento apropriado às regras regulamentares do plano e aderente aos requisitos técnico-atuariais pertinentes ou nova nota técnica atuarial, com as justificativas da alteração; emitir manifestação de ciência e concordância com o inteiro teor de eventual nota técnica atuarial, por ocasião da implantação ou alteração de plano de benefícios e sempre que houver modificações na modelagem atuarial, de modo que seu conteúdo reflita todas as práticas atuariais adotadas para o plano; providenciar junto ao atuário habilitado e legalmente responsável pelos planos de benefícios a emissão de nota técnica atuarial, em observância à modelagem do plano de benefícios, por ocasião de sua implantação ou alteração e sempre que houver modificações na modelagem atuarial, de modo que seu conteúdo reflita todas as práticas atuariais adotadas para o plano; providenciar o envio à Previc de nota técnica atuarial, por ocasião da implantação ou alteração de plano de benefícios e sempre que houver modificações na modelagem atuarial, de modo que seu conteúdo reflita todas as práticas atuariais adotadas para o plano; avaliar e indicar a necessidade de realização estudo técnico de adequação da hipótese atuarial em menor período, quando for o caso; monitorar a atualização dos valores utilizados/destinados do fundo administrativo e prestar informações periódicas ao CONFIS; monitorar os saldos e valores utilizados/destinados aos fundos previdenciais dos planos de benefícios; obter parecer específico do atuário, quando for o caso, que comprove a aderência e a razoabilidade da adoção da hipótese de provisões matemáticas menores que aquelas geradas pelas tábuas referenciais; e emitir manifestação de ciência e concordância, quando for o caso, com a adoção da hipótese de provisões matemáticas menores que aquelas geradas pelas tábuas referenciais.

e) AETQ

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), indicado pelos membros da Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Principais competências na gestão atuarial: responsabilizar-se pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus Planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos; encaminhar ao atuário habilitado e legalmente responsável pelos planos de benefícios as informações relativas aos investimentos para a elaboração dos estudos técnicos sobre a adequação das hipóteses atuariais; e emitir atestado de validação, relativo às informações de investimento utilizadas no estudo técnico sobre a adequação das hipóteses atuariais adotadas para avaliação atuarial de Plano de Benefícios.

2.3 ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO E/OU CONSULTORIA ATUARIAL

A consultoria atuarial responsável pelo acompanhamento técnico dos Planos deverá possuir, no mínimo, o responsável técnico com registro ativo no Instituto Brasileiro de Atuária - IBA como pessoa

Política Atuarial

jurídica (CIBA) e pessoa física (MIBA), ativos, bem como equipe com pelo menos 3 (três) atuários que atuarão na gestão dos Planos de Benefícios.

Se o responsável técnico for interno, a contratação deverá observar obrigatoriamente o registro de Membro do Instituto Brasileiro de Atuária (MIBA) e experiência comprovada em Previdência Complementar de pelo menos 5 (cinco) anos.

Compete a Consultoria Atuarial a realização das Avaliações Atuariais de encerramento do exercício, com elaboração de Parecer e das Demonstrações Atuariais – DA e demais demandas relacionadas ao encerramento do exercício, como crítica da base de dados, resposta de carta de circularização de auditoria. Além disso, cabe a Consultoria o processamento dos testes de aderência das premissas atuariais e convergência da Taxa Real de Juros em consonância com a legislação vigente. Também faz parte do rol de atividades o acompanhamento mensal da evolução das provisões matemáticas, com emissão de laudo técnico mensal. Adicionalmente, deverá acompanhar a legislação previdenciária para sugestão de eventuais melhorias aos Regulamentos dos Planos de Benefícios.

Os documentos emitidos pela Consultoria Atuarial ou Atuário Interno deverão ser assinados com a inclusão da matrícula do MIBA e deverá estar em conformidade com a legislação vigente.

2.4 SUPERVISÃO ATUARIAL DO CIBRIUS

Cabe à Supervisão Atuarial interna do Cibrius o monitoramento do risco atuarial através dos relatórios gerenciais e da avaliação dos riscos na matriz aplicada anualmente.

A supervisão atuarial atua ainda no cálculo das cotas patrimoniais dos planos de contribuição definida, na análise das bases de dados, na validação das provisões matemáticas mensais, no levantamento de informações para os testes de aderência/convergência das premissas atuariais, na participação e análise de todo o processo de Avaliações Atuariais, no recálculo dos benefícios de prazo indeterminado e auxílio-doença, no estudo das taxas de quitação por morte para as carteiras de empréstimo dos planos, na elaboração de notas técnicas, no assessoramento aos Órgãos Colegiados e às áreas do Instituto, bem como órgãos de fiscalização, auditoria e consultoria, em assuntos relacionados às questões estatísticas, atuariais e econômicas dos planos de benefícios. Também faz parte do rol de atividades a construção de simuladores de benefícios, a realização de estudos estatísticos, atuariais e econômicos relacionados aos planos, a elaboração de estudos e propostas (regulamento e convênio de adesão) para a implantação, manutenção e alteração dos planos de benefícios administrados pelo Cibrius.

2.5 ARPB – ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELO PLANO DE BENEFÍCIOS

A função de Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB) é designada a um dos membros da Diretoria Executiva do Cibrius, sendo a este atribuído como o principal Diretor responsável pela gestão, supervisão e acompanhamento dos processos, prestação de informações, acompanhamento de resultados e trabalhos relacionados à gestão atuarial, além de ser responsável pelas informações e dados utilizados na gestão atuarial e na plena execução desta Política Atuarial, sem prejuízo às atribuições definidas em outros documentos internos do Cibrius ou na legislação aplicável.

DESIGNAÇÃO DE ARPB			
Função	CPF	Nome	Cargo
ARPB	579.XXX.XXX-49	Maura Valéria dos Santos Castro	Diretora de Previdência

Política Atuarial

A nomeação desse administrador constitui-se uma obrigação legal sendo que a Resolução não especifica quem é responsável por indicar o ARPB. Conforme consta no Estatuto do Cibrius, esta indicação fica a cargo dos membros da Diretoria Executiva e deve ser aprovada pelo Conselho Deliberativo.

De acordo com a legislação vigente, cabe ao Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios – ARPB:

- Zelar pelos dados cadastrais e demais informações referentes ao passivo atuarial;
- Definir quais hipóteses atuariais devem ser objeto de estudos técnicos de adequação das hipóteses atuariais;
- Solicitar a manifestação fundamentada do patrocinador ou instituidor acerca das hipóteses econômicas e financeiras que guardem relação com suas respectivas atividades, devendo essa informação ser utilizada como subsídio para a demonstração da aderência dessas hipóteses nos estudos técnicos de adequação das hipóteses atuariais;
- Manter atualizado o controle dos valores utilizados/destinados do Fundo Administrativo e prestar informações periódicas ao Conselho Fiscal, a quem caberá, além do acompanhamento, registrar em seu relatório semestral de controles internos a conformidade em relação às normas;
- Validação da Nota Técnica Atuarial antes do envio à PREVIC.

Política Atuarial

3. PARÂMETROS ATUARIAIS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

3.1 REGIME FINANCEIRO E MÉTODO DE FINANCIAMENTO

O financiamento dos benefícios previdenciários dos Planos de Benefícios administrados pelo Cibrius é realizado pela adoção prévia de regimes financeiros e métodos de financiamento específicos para cada benefício.

Os Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento são aderentes quando permitem a estabilidade do ritmo de capitalização, não assumindo riscos de anti-seleção ou passivo a descoberto.

A escolha do regime financeiro e do método de financiamento deve considerar a natureza do benefício (por exemplo, distinguindo-se benefícios de curto prazo de benefícios de longo prazo e benefícios programados de benefícios não-programados) e da estrutura técnica do plano de benefícios (por exemplo, a modalidade em que o plano está estruturado – Benefício Definido, Contribuição Definida e Contribuição Variável), bem como decisões relativas à velocidade da capitalização das provisões matemáticas e estudo da evolução dos custos normais dos benefícios.

O Regime Financeiro e Método de Financiamento adotado para cada benefício deve estar explicitado na Nota Técnica Atuarial do Plano de Benefícios, considerando as possibilidades previstas na legislação vigente e amparado pelo Guia de Melhores Práticas Atuariais.

Qualquer mudança de Regime Financeiro ou Método de Financiamento deverá ser subsidiado por Parecer Atuarial Específico que ateste a viabilidade e demonstre os impactos no resultado dos Planos de Benefícios, bem como apresente a proposta de financiamento dos impactos.

3.2 CÁLCULO E ATUALIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Os benefícios são estabelecidos nos Regulamentos dos Planos de Benefícios que determinam as formas de cálculo e atualização.

A operacionalização dos Planos de Benefícios assim como a metodologia de cálculo e atualizações deverão seguir o disposto na Nota Técnica Atuarial e o Guia das Melhores Práticas Atuariais.

Anualmente, o atuário responsável pelos Planos poderá fazer análise do processo de atualização dos benefícios buscando validar as formas e sugerir possíveis melhorias, caso aplicável, considerando a prévia demanda da Entidade.

3.3 CUSTO X CUSTEIO

Anualmente, por ocorrência das Avaliações Atuariais de encerramento do exercício, deverá ser reavaliada a relação entre custo atuarial e custeio dos Planos de Benefícios, em atendimento às Notas Técnicas Atuariais vigentes, devendo ser reavaliadas as metodologias para sugestão de melhorias, se aplicável.

O custeio deverá observar as diretrizes das patrocinadoras e instituidoras em relação às parcelas que compõem o saldo de contas dos participantes, bem como os custos que envolvam aspectos atuariais.

Política Atuarial

3.4 PREMISSAS

O ARPB com auxílio do atuário responsável pelos Planos de Benefícios deverá revisar a Nota Técnica específica para os Estudos de Aderência no intuito de validar as metodologias adotadas e possíveis adequações realizadas na legislação previdenciária aplicável, em preparação para realização do Estudo de Aderência.

Na Nota Técnica deverá constar a relevância de cada premissa para os Planos de Benefícios determinando os critérios para que a premissa seja mantida ou alterada.

Toda mudança de premissa atuarial deverá ser acompanhada da estimativa de perda/ganho atuarial nas reservas matemáticas dos Planos de Benefícios, assim como análise de impacto.

Dentro do escopo de escolha de premissas, destacamos as principais utilizadas, elencando sua relevância e seu potencial de risco de perdas atuariais decorrente de descasamentos em torno delas:

Tipo	Premissa	Conceito	Referência Normativa	Risco de Perda Atuarial
Biométrica	Mortalidade Geral	Estimar a sobrevivência dos participantes e assistidos	AT-2000 Basic M & F	Alto
	Mortalidade de Inválidos	Estimar a sobrevivência dos assistidos inválidos	-	Médio
	Entrada em Invalidez	Estimar a quantidade de participantes que entrarão em invalidez	-	Médio
	Tábua de Morbidez	Estimar a quantidade de participantes que entrarão em auxílio-doença	-	Baixo
Ecônomico-Financeira	Taxa Real de Juros	Corresponde à taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições futuras	Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média definida pela PREVIC	Alto
	Crescimento Real de Salários	Estimar o salário projetado do participante para o período de cálculo dos benefícios e contribuições futuras	É vedada a utilização de taxa negativa	Médio
	Fator de Capacidade	Compreende-se como poder de compra dos salários e benefícios entre duas datas de reajustes	-	Baixo
	Fator de Pico	Corresponde a atualização <i>pro-rata</i> dos benefícios e salários para a data de cálculo	-	Médio
Demográfica	Rotatividade	Estimar a expectativa de participantes que solicitarão o cancelamento do plano previamente à concessão do benefício	-	Alto
	Composição Familiar	Corresponde ao conjunto de beneficiários considerados na apuração dos compromissos decorrentes de morte dos participantes e assistidos	É vedada a utilização da Família Padrão para Benefícios Concedidos	Médio
	Entrada em Aposentadoria	Estimar a data que o participante venha a se aposentar	-	Médio
	Novos Entrantes	Estimar a quantidade de novos participantes que irão aderir ao Plano	-	Médio

Política Atuarial

Segundo o aspecto da relevância, para a escolha de aplicabilidade (ou não) da premissa atuarial deverão ser levados em consideração os aspectos estruturais em torno da modelagem dos Planos de Benefícios que, em aspectos gerais são:

Benefícios	Benefício Definido - BD	Contribuição Variável - CV	Contribuição Definida - CD
Aposentadoria Programada	Idade de Entrada em Aposentadoria, Tábua de Mortalidade Geral, Taxa Real de Juros, Crescimento Real de Salários, Fator de Capacidade, Novos Entrantes, Composição Familiar, Taxa de Rotatividade, Fator de Pico	Tábua de Mortalidade Geral, Taxa Real de Juros, Fator de Capacidade, Fator de Pico	Reservas = Saldo de Conta
Aposentadoria Por Invalidez	Idade de Entrada em Aposentadoria, Tábua de Entrada em Invalidez, Tábua de Mortalidade de Inválidos, Taxa Real de Juros, Crescimento Real de Salários, Fator de Capacidade, Novos Entrantes, Composição Familiar, Taxa de Rotatividade, Fator de Pico	Tábua de Mortalidade de Inválidos, Taxa Real de Juros, Fator de Capacidade, Fator de Pico	Reservas = Saldo de Conta
Pensão por Morte e Pecúlio por Morte	Idade de Entrada em Aposentadoria, Tábua de Mortalidade Geral, Taxa Real de Juros, Crescimento Real de Salários, Fator de Capacidade, Novos Entrantes, Composição Familiar, Taxa de Rotatividade, Fator de Pico	Tábua de Mortalidade Geral, Taxa Real de Juros, Fator de Capacidade, Fator de Pico	Reservas = Saldo de Conta
Auxílio-Doença	Tábua de Morbidez, Idade de Entrada em Aposentadoria, Tábua de Entrada em Invalidez, Taxa Real de Juros, Crescimento Real de Salários, Fator de Capacidade, Novos Entrantes, Taxa de Rotatividade, Fator de Pico	Tábua de Morbidez, Taxa Real de Juros, Fator de Capacidade, Fator de Pico	Reservas = Saldo de Conta

Especificamente para os Planos administrados pelo Cibrius, temos o quadro abaixo com as aplicabilidades em torno das premissas atuariais:

Planos/Hipóteses ¹	CONAB	CONAB SALDADO	CONABPREV	FAMÍLIAPREV
Mortalidade Geral	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Mortalidade de Inválidos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

¹ Onde, representa que a hipótese é aplicável e sendo não aplicável.

Política Atuarial

Planos/Hipóteses ¹	CONAB	CONAB SALDADO	CONABPREV	FAMÍLIAPREV
Entrada em Invalidez	☑	☑	☑	☒
Tábua de Morbidez	☒	☒	☒	☒
Taxa Real de Juros	☑	☑	☑	☒
Crescimento Real de Salários	☒	☒	☒	☒
Fator de Capacidade	☑	☑	☒	☒
Fator de Pico	☑	☑	☑	☒
Rotatividade	☒	☑	☒	☒
Composição Familiar	☑	☑	☒	☒
Entrada em Aposentadoria	☒	☒	☒	☒
Novos Entrantes	☒	☒	☒	☒

- ✓ Plano CONAB: Benefício de Aposentadoria Programada (Suplementação de Aposentadoria por Idade, por Tempo de Contribuição e Especial), Pensão por Morte e Pecúlio por Morte que possuem maior sensibilidade (em torno das Provisões Matemáticas) às alterações das premissas de Mortalidade Geral e Taxa Real de Juros. Ressalta-se que Plano apresenta, em sua maioria, participantes Assistidos e todos os atuais Ativos já são elegíveis ao benefício de Aposentadoria Programada.
- ✓ Plano CONAB SALDADO: Benefício Saldado de Aposentadoria Programada, Benefício Saldado de Pensão por Morte e Pecúlio Saldado por Morte que possuem maior sensibilidade (em torno das Provisões Matemáticas) às alterações das premissas de Mortalidade Geral e Taxa Real de Juros. Já é um plano com elevado grau de maturidade que possui baixa influência das premissas de Rotatividade e Entrada em Invalidez.
- ✓ Plano CONABPREV: neste Plano os benefícios estão caracterizados pela modalidade de Contribuição Definida sendo que a adoção de premissas atuariais é utilizada apenas para concessão dos benefícios de aposentadoria sem possibilidade de impactos atuariais, posto que os benefícios são pagos enquanto houver saldo suficiente na Conta do Participante e para estipulação dos custos relativos ao Saldo Projetado, conforme Regulamento e Nota Técnica Atuarial.

Política Atuarial

- ✓ Plano FAMÍLIAPREV: neste Plano os benefícios estão caracterizados pela modalidade de Contribuição Definida sendo que não se adotam premissas atuariais.

3.5 ADERÊNCIA E CONVERGÊNCIA

Conforme descrito no item 3.4, o ARPB deverá definir anualmente a necessidade de realização do Estudo de Aderência das premissas considerando a relevância de cada premissa e a validade do estudo apresentada a seguir. No que concerne ao Estudo de Convergência, deverá ser realizado anualmente.

Categoria	Hipóteses	Metodologias	Estatísticas	Periodicidade
Biométricas	Tábua de Mortalidade Geral, Mortalidade de Inválidos, Entrada em Invalidez e Morbidez	Kolmogorov-Smirnov (K-S) Qui-Quadrado (χ^2) (Pelo menos 2)	95% de margem de segurança estatística	Mínimo a cada 3 anos (sem improvement) e a cada 5 anos (com improvement)
Financeira	Taxa Real de Juros	Taxa Interna de Retorno ou Taxa de Retorno Média	$\geq 50\%$ nível de confiança	Anualmente
Econômicas	Crescimento Real de Salários; de Benefícios; Fator de Capacidade	Análise de regressão, projeção e média geométrica de crescimento real efetivo.	$\geq 50\%$ nível de confiança	Mínimo a cada 3 anos
Demográficas	Rotatividade, Novos Entrantes, Composição Familiar e Idade de Aposentadoria	Kolmogorov-Smirnov (K-S) Qui-Quadrado (χ^2) Teorema de Tchebycheff Teste-Z	95% de margem de segurança estatística	Mínimo a cada 3 anos

A realização dos estudos inicia-se com a coleta dos dados e informações necessários para a demanda, seguindo a solicitação de dados do atuário responsável pelos Planos de Benefícios.

As premissas biométricas e demográficas, quando aplicáveis, devem considerar o maior número de períodos disponíveis, em conformidade com os parâmetros da Nota Técnica dos Estudos.

O atuário responsável pelos Planos de Benefícios deverá, conjuntamente com o ARPB, validar a Nota Técnica em relação à legislação do corrente exercício, bem como as melhores práticas atuariais no que concerne às metodologias utilizadas no estudo.

Adicionalmente, o Instituto Brasileiro de Atuária – IBA possui Pronunciamento Atuarial específico para a realização do estudo de aderência das premissas biométricas, que deve ser analisado para validação das metodologias da Nota Técnica de Estudo de Aderência.

No campo das premissas econômicas e demográficas, destaca-se que é necessária a manifestação do(s) Patrocinador(es) em relação às premissas que guardem relação com sua atividade. A manifestação do(s) Patrocinador(es) deverá ser avaliada pelo Cibrius em conjunto com os resultados do estudo de aderência para definição da premissa a ser adotada.

Anualmente é divulgado pela Previc a definição do corredor (taxa parâmetro, limite inferior e limite superior) aceitável para adoção da premissa considerando a duration dos Planos. Caso o Cibrius queira adotar taxa real de juros fora desse intervalo deverá protocolar pedido junto à Previc, até 31/08 do exercício em questão.

Política Atuarial

Cumprir destacar que as premissas atuariais dos Planos do Cibrius são testadas de forma agrupada para os Planos CONAB e CONAB SALDADO como forma de obter maior confiabilidade ao processo de seleção de hipóteses com a aplicação de uma amostra maior de dados, principalmente para o Plano CONAB que possui uma massa bastante diminuta. Destaca-se que esta metodologia encontra respaldo no Guia de Melhores Práticas atuariais.

Em atendimento à legislação vigente, todas as hipóteses atuariais utilizadas para dimensionamento de encargos, projeções de despesas e contribuições futuras devem ser submetidas à verificação de aderência, independentemente de seu grau de influência e probabilidade de ocorrência no plano de benefícios.

A escolha das hipóteses atuariais deve observar os seguintes requisitos:

- Consistência retrospectiva (estudo de aderência);
- Tendências internas (visão prospectiva em relação à massa populacional); e
- Tendências externas (mercado).

Por fim, o atuário responsável pelos Planos de Benefícios deverá emitir um Parecer Conclusivo das premissas a serem adotadas na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício, que deverá conter a justificativa técnica para eventuais mudanças.

3.6 DEFINIÇÃO DAS SUBMASSAS

Cabe ao atuário responsável pelos Planos de Benefícios, juntamente com o ARPB, determinar as características de segregação das eventuais submassas dos Planos de Benefícios em atendimento às determinações regulamentares.

Atualmente, o Plano CONABPREV possui Grupos de Custeio diferenciados em função dos critérios abaixo:

Submassa 1: participantes e assistidos vinculados à Patrocinadora CONAB e que optaram pela migração de suas reservas matemáticas do Plano de Origem (Plano CONAB) para o CONABPREV, quando da criação do plano na Data Efetiva da estratégia previdencial ocorrida em 01/12/2015; e

Submassa 2: participantes e assistidos inscritos no Plano CONABPREV e que não tenham tido a inscrição em decorrência da migração citada na Submassa 1, bem como novas entradas após a criação do Plano e àqueles vinculados à Patrocinadora Cibrius.

Destaca-se que há amparo legal na legislação vigente, onde a definição de submassa poderá ser reconhecida em razão de aspectos relativos a controle e tratamento de riscos.

A legislação vigente ainda define que Grupo de Custeio corresponde a qualquer grupo de participantes tratado, em decorrência das regras do plano de benefícios, mediante a utilização de plano de custeio específico.

3.7 ATUALIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS MENSAS

O atuário responsável pelos Planos de Benefícios deverá realizar a apuração das Provisões Matemáticas, visando a contabilização mensal por parte da Entidade, em consonância com os parâmetros da Nota Técnica Atuarial e Regulamento do Plano de Benefícios.

Política Atuarial

3.8 FUNDOS PREVIDENCIAIS

Ao realizar o acompanhamento das provisões matemáticas mensais o atuário responsável pelos Planos de Benefícios deverá mensurar os Fundos Previdenciais considerando as informações de entradas e saídas, conforme diretrizes contidas em Nota Técnica Atuarial.

No final do exercício, deverá ser realizada a Avaliação Atuarial dos Fundos Previdenciais considerando a base cadastral e as premissas aprovadas para respectiva Avaliação.

4. GESTÃO DOS RISCOS

4.1 RISCO CADASTRAL

As informações cadastrais dos Planos de Benefícios são de suma importância para mensuração das obrigações atuariais dos Planos de Benefícios, representando o que podemos chamar de coração das informações da Entidade.

Desta forma, a manutenção dos dados cadastrais atualizados visa mitigar o risco de mensuração de obrigações insuficientes para coberturas dos Benefícios ofertados pelos Planos de Benefícios.

Caberá ao ARPB a definição de cronogramas para recadastramento, em especial, dos Assistidos, garantindo a fidelidade das informações cadastrais, em especial, em relação aos dependentes e beneficiários dos participantes e assistidos.

Para os participantes ativos é necessário o acompanhamento das informações salariais garantindo que a base cadastral contemple a real situação financeira dos participantes.

Na execução dos trabalhos do Atuário Responsável pelos Planos de Benefícios deverá ser realizada e formalizada a análise de consistência das bases de dados utilizadas, em especial, comparando a do ano corrente com o último cadastro utilizado.

Caberá ao Cibrius avaliar a assertividade dos retornos acerca dos recadastramentos.

4.2 RISCO DE LIQUIDEZ

A liquidez está relacionada à garantia do pagamento das obrigações dos Planos de Benefícios no período corrente, para fins deste documento, o exercício anual (12 meses).

O risco de liquidez decorre da falta de recursos “livres” para pagamento dos benefícios, institutos e despesas dos Planos de Benefícios. Deve ser acompanhado pela área de investimentos, sendo a parte atuarial a manutenção atualizada do fluxo desses dispêndios de recursos.

O atuário responsável pelos Planos de Benefícios deverá informar, pelo menos quando do encerramento do exercício, o fluxo esperado de pagamento de benefícios e institutos (caso aplicável) para o exercício subsequente.

De posse desse fluxo, a Gerência de Investimentos e Gerência Financeira deverão garantir a existência de liquidez para os respectivos pagamentos, considerando as diretrizes da política de investimento, bem como os eventuais desvios que possam ocorrer.

A gestão proativa não deve descartar a realização de estudos de *Asset Liability Management (ALM)* e *Liability-Driven Investment (LDI)*. Mesmo em planos de contribuição definida, que poderá considerar um fluxo teórico de obrigações futuras.

Política Atuarial

4.3 RISCO FINANCEIRO

Nos Planos de Benefícios que possuem saldos de contas deverá ser acompanhado o efetivo registro dos saldos cadastrais nos instrumentos financeiros dos Planos de Benefícios, em especial, o balancete dos Planos de Benefícios.

O saldo constante da base cadastral deve estar alinhado com o saldo total contabilizado no balancete, evitando o descasamento dessas informações mensalmente. Caso não seja possível, pelo menos na base cadastral da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício os saldos devem fechar com os valores do balancete dos Planos de Benefícios.

4.4 RISCO ATUARIAL

O risco atuarial está relacionado às premissas adotadas pelos Planos de Benefícios devendo ser acompanhada, além da aderência por meio dos Estudos, a efetivação dos eventos esperados x ocorridos, em especial, por meio da Demonstração Atuarial dos Planos de Benefícios.

De acordo com o risco atuarial de cada Plano de Benefícios deverá ser elaborada a rotina de acompanhamento dos eventos que impactam a solvência do Plano de Benefícios.

É de responsabilidade do atuário responsável pelo Plano de Benefícios validado pelo ARPB a definição do risco atuarial aceitável pelo Plano de Benefícios.

Para o Cibrius, atualmente, o risco atuarial está concentrado nos Planos CONAB e CONAB SALDADO. Este primeiro, por ter uma massa bastante diminuta, dificulta a diluição de riscos entre as partes (princípio do mutualismo).

E o Plano CONABPREV por se tratar de um Plano de Contribuição Definida, possui riscos atuariais envolvidos apenas na reapuração dos custos referentes ao Saldo Projetado, conforme Regulamento e Nota Técnica Atuarial.

Já o Plano FAMÍLIAPREV, por se tratar de um Plano de Contribuição Definida sem benefícios de risco e sem adoção de premissas atuariais, não há que se falar em risco atuarial.

O monitoramento do risco atuarial é sistematicamente tratado na matriz de riscos do Cibrius.

4.5 SOLVÊNCIA E MATURIDADE

No acompanhamento anual das provisões matemáticas deverá ser acompanhado o índice de solvência dos Planos de Benefícios visando antecipar as possíveis ações em relação às futuras destinações de superávit ou equacionamento de déficits.

É de responsabilidade do atuário responsável pelo Plano de Benefícios a elaboração desses índices, bem como as variações das provisões matemáticas, devendo ser informado o índice aceitável para a Solvência do Plano de Benefícios em atendimento à legislação previdenciária vigente.

De forma exemplificativa, segue alguns índices que possam vir a ter seus valores monitorados periodicamente, sem prejuízo da observância de outros índices que venham a ser incluídos no monitoramento:

Índice de Solvência Seca: Representa a razão entre o patrimônio de cobertura e as provisões matemáticas totais

Política Atuarial

$$ISS = \frac{PCP (2.03.01.00)}{PMT (2.03.01.01.00)}$$

Índice de Solvência Gerencial: É o Índice de Solvência Seca, desprezando a Provisão a Constituir

$$ISG = \frac{PCP (2.03.01.00)}{PMT (2.03.01.01.00) - PMaC (2.03.01.01.03)}$$

Índice de Solvência Ampla: É o Índice de Solvência Seca, com o concurso de Fundo Previdencial

$$ISA = \frac{PCP (2.03.01.00)}{PMT (2.03.01.01.00) + FP (2.03.02.01.00)}$$

Índice de Solvência Financeira: Representa a razão entre o fluxo de rentabilidade auferida pelos investimentos, atrelada às receitas previdenciais, frente as despesas previdenciais

$$ISF = \frac{AFInv (5.08.00.00) + Adições (3.01.00.00)}{Deduções (3.02.00.00.00)}$$

Índice de Maturidade Populacional: indica o nível de maturidade populacional do Plano, quando observado o estado posicional de seus participantes

$$IMP = \frac{Quantidade\ de\ assistidos}{População\ Total}$$

Índice de Maturidade Financeira Restrita: indica o nível de maturidade financeira do Plano relativamente ao fluxo de caixa previdencial

$$IMFR = \frac{Deduções (3.02.00.00.00)}{Adições (3.01.00.00)}$$

Índice de Maturidade Atuarial: estuda o nível de maturidade do Plano, por meio de relações entre a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) e a Provisão Matemática Total (PMT).

$$IMA = \frac{Benefícios\ Concedidos (2.03.01.01.01)}{Provisões\ Matemáticas (2.03.01.01)}$$

Índice de Representatividade do Fundo Previdencial: representa a proteção proporcionada por fundo previdencial específico às obrigações atuariais em BD

$$IRFPrev = \frac{FundoPrev (2.03.02.01.03)}{Benefício\ Definido\ Estruturado\ em\ Regime\ de\ Capitalização (2.03.01.01.01.02)}$$

4.6 DESEMPENHO

Anualmente, a EFPC deverá verificar o desempenho dos Planos, comparativamente à meta atuarial ou índice de referência internamente para cada Plano, inclusive levando em consideração cada perfil de investimento adotado, caso aplicável.

Para fins de verificação será apurada a rentabilidade de cada Plano/Perfil de Investimento em relação à meta atuarial, meta intencionada ou índice de referência:

$$Desempenho = \frac{(1 + rentabilidade(\%))}{(1 + meta(\%))}$$

Política Atuarial

4.7 RISCO DE FRUSTRAÇÃO

Para os Planos CONABPREV e FAMÍLIAPREV, ambos na modalidade de Contribuição Definida, o risco que se vislumbra é o de frustração de benefícios, isto é, uma renda futura na aposentadoria muito inferior à renda atual no período laborativo, posto que o benefício é estritamente vinculado à formação de poupança, por contribuições de Participantes e Patrocinador/Terceiros, rentabilizadas, sem que isso resulte em compromisso de renda.

Desta forma, para o Plano CONABPREV, o risco descrito anteriormente é compartilhado entre Patrocinadores e Participante, sendo que este último assume papel principal na escolha do percentual contributivo, realizações de aportes adicionais a idade em que se iniciará o recebimento dos benefícios, determinando o prazo alvo para constituição da reserva previdenciária.

Para isto deve-se realizar um acompanhamento da educação financeira e previdenciária dos participantes permitindo que eles tomem as melhores decisões em relação ao seu futuro, em especial, a renda pós laboral.

É de responsabilidade da Diretoria de Previdência realizar campanhas de revisão de percentual, realizar estudos sobre a possível renda dos participantes próximos à elegibilidade, ou já elegíveis, ao benefício de aposentadoria normal.

Como instrumento poderá ser adotado ferramentas, em especial, simuladores de benefícios.

Conforme legislação vigente, as EFPC devem disponibilizar simulador para planos nas modalidades de Contribuição Definida e Contribuição Variável.

4.8 CONTINGÊNCIAS

O Cibrius deverá estabelecer o correto provisionamento das contingências passivas imputáveis ao plano de benefícios, observados os princípios contábeis e as normas legais vigentes.

As provisões para contingências devem ser avaliadas periodicamente e constituídas tendo como base o pronunciamento técnico específico - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

- a) Perda Provável - A chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer. Nessa classificação a Entidade constitui provisão para perdas e faz sua devida divulgação nas notas explicativas.
- b) Perda Possível - A chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável e maior que remota. A provisão para perdas não é reconhecida na íntegra, entretanto é divulgada nas notas explicativas.
- c) Perda Remota – A chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena. Não se faz necessário o registro ou divulgação nas notas explicativas.

4.9 CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS

É importante a EFPC acompanhar a fruição dessas contribuições extraordinárias, de forma a evitar o risco de liquidez do plano de benefícios, bem como avaliar, tecnicamente, eventuais repactuações de dívida, se não comprometem o fluxo de caixa atuarial.

A evidenciação, em notas explicativas, de contratação de contribuições de serviço passado e de déficit técnico deve ter como referência a divulgação de elementos contratuais mínimos e a previsibilidade, conforme Guia de Boas Práticas de Contabilidade, expedido pela Previc.

Política Atuarial

O Cibrius possui Dívidas Contratadas nos Planos CONAB, CONAB SALDADO e CONABPREV devendo ser constantemente monitoradas pela Entidade posto que estes montantes são bastante representativos em relação aos ativos patrimoniais totais.

4.10 AUDITORIA ATUARIAL E DE BENEFÍCIOS

Embora a legislação a qual tratava de Auditoria Atuarial e de Benefícios tenha sido revogada, a PREVIC recomenda a realização periódica de Auditorias Atuariais e de Benefícios.

É de responsabilidade da Diretoria de Previdência avaliar a necessidade de auditoria atuarial, sendo que a auditoria de benefícios é recomendável realização, pelo menos amostral, a cada 05 anos.

Política Atuarial

5. DOCUMENTOS TÉCNICOS

Considerando a responsabilidade técnica atuarial pelos Planos de Benefícios administrados pelo Cibrius, o atuário deverá emitir os seguintes documentos técnicos ordinários, de acordo com a gestão baseada em risco e supervisão baseada em regras:

- a) Projeção de Provisões Matemáticas mensais;
- b) Relatório Técnico de Estudos de Aderência e Convergência de Hipóteses;
- c) Nota Técnica Atuarial e suas atualizações;
- d) Parecer Atuarial de encerramento de exercício;
- e) Demonstrações Atuariais – DA de exercício; e
- f) Fluxos Atuariais.

Outros documentos técnicos poderão ser emitidos considerando eventuais demandas do Cibrius ou do órgão fiscalizador, em atendimento às normas da legislação previdenciária que regem a matéria.

Política Atuarial

6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

6.1 RECADASTRAMENTO

O ARPB poderá determinar a realização do recadastramento dos Planos de Benefícios em período não superior a 2 (dois) anos ou instituir ferramenta de tecnologia que possibilite ao participante ou assistido proceder a atualização das informações cadastrais.

Juntamente à possibilidade do recadastramento deverão ser definidos os dados cadastrais a serem atualizados, em especial, as informações de dependentes e financeiras.

6.2 ESTUDOS DE ADERÊNCIA E CONVERGÊNCIA

No primeiro semestre de cada exercício deverá ser elaborado pelo ARPB o cronograma do Estudo de Aderência para as premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, bem como definição das premissas que serão testadas, em atendimento à legislação vigente.

Caso tenha intenção de adotar taxa real de juros fora do intervalo definido pela PREVIC, observar o prazo de solicitação junto à Autarquia, que se encerra em 31 de agosto de cada ano.

6.3 AVALIAÇÃO ATUARIAL

O ARPB deverá determinar a periodicidade da realização das Avaliações Atuariais, observando a obrigatoriedade de, pelo menos uma, quando do encerramento de cada exercício.

Juntamente com o Atuário Responsável, elaborar o cronograma das atividades, definindo a data base dos dados e, caso necessário, a forma de reposicionamento dos resultados para o encerramento do exercício.

Observar as etapas do estudo de aderência e aprovações estatutárias das premissas, não impedindo o início em relação à base cadastral.

Os parâmetros a serem adotados na Avaliação Atuarial deverão estar em concordância com a Nota Técnica Atuarial, legislação vigente, arcabouço teórico e boas práticas atuariais.

Os Pareceres Atuariais deverão ser disponibilizados a todos intervenientes no processo de Avaliação Atuarial.

6.4 ESTUDO DE GERENCIAMENTOS DE ATIVOS E PASSIVOS

O ARPB deverá garantir o envio do fluxo de pagamentos e recebimentos determinísticos, realizados pelo Atuário Responsável, para realização anual do Estudo de Gerenciamento de Ativos e Passivos, segundo a metodologia de *Asset Liability Management – ALM* ou *Liability Driven Investment – LDI*, para embasamento da Política de Investimentos.

6.5 ELABORAÇÃO DE PLANO DE EQUACIONAMENTO

Com a aprovação da Demonstração Atuarial - DA anual deverá ser verificada a necessidade de realizar equacionamento de déficit durante o exercício.

Política Atuarial

O Parecer Atuarial elaborado pelo Atuário Responsável pelo Plano de Benefícios deverá apontar a necessidade de implementação de Plano de Equacionamento, observando a legislação vigente através da evidência de que o Equilíbrio Técnico Ajustado superou e, em que montante, o Limite de Déficit Técnico permitido para o respectivo Plano de Benefícios.

Caso seja necessário, criar o cronograma que garanta a elaboração do Plano de Equacionamento até o fim do exercício subsequente à apuração do resultado deficitário para as devidas aprovações e início do Plano de Equacionamento no próximo Plano de Custeio.

6.6 ELABORAÇÃO DE PARÂMETROS DE DISTRIBUIÇÃO DE SUPERÁVIT

Com a aprovação da Demonstração Atuarial - DA anual deverá ser verificada a necessidade de realizar destinação ou distribuição de Superávit durante o exercício.

O Parecer Atuarial elaborado pelo Atuário Responsável pelo Plano de Benefícios deverá apontar a constituição ou manutenção de Reserva Especial, montante que superar a Reserva de Contingência estipulada pelo Plano de Benefícios conforme legislação vigente, destacando o período de ocorrência de registro desses recursos na conta de Reserva Especial para Revisão de Plano.

Caso seja necessário, criar o cronograma que garanta a elaboração da Avaliação Atuarial Especial e demais procedimentos para destinação ou distribuição do Superávit, para as devidas aprovações e contabilização até o fim do exercício subsequente à apuração do resultado superavitário.

Em sendo distribuição, iniciar o processo conforme legislação vigente considerando os resultados da Avaliação Atuarial e as aprovações estatutárias.

6.7 FECHAMENTO DOS RELATÓRIOS

O atuário responsável em conjunto com o ARPB deverá elaborar um relatório ou parecer anual dos aspectos atuariais ocorridos no exercício anterior até 30 de abril do exercício subsequente, que poderá ser incluído no relatório anual das informações.

Referido documento deverá constar dos riscos identificados, mensurados e mitigados, bem como dos impactos decorrentes destes riscos, além dos resultados financeiros e situação econômica dos Planos de Benefícios.

Política Atuarial

7. REVISÃO

Esta Política Atuarial será revista sempre que necessário ou na ocorrência de fato relevante que altere a estrutura técnica, o perfil dos riscos dos Planos de Benefícios ou a legislação aplicável, bem como para inclusão/exclusão de Plano de Benefícios em seu escopo.

REV.	DATA	DESCRIÇÃO DA MODIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL
00	Fevereiro/2024	Emissão Inicial	WEDAN Consultoria e Assessoria Técnica Atuarial e Cibrius

8. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

CONTROLE	
Aprovação Diretoria Executiva	23/07/2024
Aprovação Conselho Deliberativo	31/07/2024
Publicação no site da EFPC	12/08/2024
Encaminhamento Conselho Fiscal	29/08/2024

Política Atuarial

